



CÂMARA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES

CNPJ 66.450.974/0001-85

LEI SANCIONADA Projeto de Lei Nº 07 /2006
EM 04 MARÇO 2006

280/06

Sebastião Nazareth de Castro
Prefeito Municipal
Claro dos Poções - MG

Dispõe sobre denominação de rua no Município de Claro dos Poções, Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como RUA PEDRO DUARTE DA FONSECA a rua "E", localizada no bairro Mandacaru, dessa cidade de Claro dos Poções, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Claro dos Poções, 10 de março de 2006.

Robério
ROBÉRIO ANTUNES MARQUES JÚNIOR
Vereador - PDT

CÂMARA MUNICIPAL CLARO DOS POÇÕES
Projeto de LEI Nº: 07/06
aprovado em 1º turno de discussão
e votação por 08 votos.
C. dos Poções, 31 de 03 de 2006
<i>Robério</i> PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL CLARO DOS POÇÕES
Projeto de LEI Nº: 07/06
aprovado em 2º turno de discussão
e votação por 08 votos.
C. dos Poções, 31 de 03 de 2006
<i>Robério</i> PRESIDENTE